



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 08/2021-SMS.G**

**PROCESSO: 6018.2021/0020878-2**

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 08/2021-SMS. G**, firmado com DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTANA LTDA, CNPJ nº 53.501.714.0001-40, CNES: 2057077 visando conceder o reajuste da PORTARIA GM/MS Nº 1.388, DE 09 DE JUNHO DE 2022 que altera atributo e valor de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos.

De acordo com o CONTRATO Nº 08/SMS. G/2021 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de Julho de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 777,60 (Setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** correspondentes ao valor anual de **R\$ 9.331,20 (Nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)** financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

O teto da CONTRATADA passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	10.792,54	129.510,48
FAEC/ TRS FPO	420.042,62	5.040.511,44
<b>TOTAL</b>	<b>430.835,16</b>	<b>5.170.021,92</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

.....  
LUZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE